

Carine Martins  
Assessora da Presidência  
05/09/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO N.º 63 \ 2019

Vereador Geilson Pires

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que encaminhe a Secretaria competente o pedido para que passe a ser proibido o estacionamento de veículos nos dois sentidos da via da Alameda Renê Luiz Horn.

Justificativa:

A presente Indicação se faz necessária tendo em vista que nesta via há grande fluxo de veículos, principalmente ambulâncias e ônibus escolares, desta forma se faz necessário o livre trânsito destes veículos. Vale ressaltar que mesmo com um lado da via livre, o estacionamento de automóveis de um lado da rua inviabiliza a passagem rápida das ambulâncias.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade.

Balneário Pinhal, 05 de setembro de 2019.

Vereador Geilson Pires  
Bancada do PTB